



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2016

DE 30 DE MARÇO/2016

Reajusta o valor dos vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Esperantina- PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Esperantina – PI e Resolução nº. 04/2015, de 31 de Dezembro de 2015, faz saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam reajustados em 9% (nove por cento) os vencimentos e gratificações dos servidores do Poder Legislativo do Município de Esperantina – PI.

§ 1º O índice do reajuste ora concedido é auferido com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/ IBGE e considerando o disposto no § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Os quantitativos dos cargos e valores dos cargos e das funções a que se refere o artigo 1º estão contidos no Anexo I e II da presente Resolução.

§ 3º. O reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Esperantina – PI ocorrerá na mesma data e proporção em que forem reajustados os valores dos subsídios dos vereadores, adequando-se aos índices oficiais do governo federal.

§ 4º. O reajuste de que trata esta Resolução não será aplicado aos ordenados que tem como vencimento-base o salário mínimo.

Art. 2º. O valor da quota do salário-família obedece à tabela de indicadores do salário mínimo adotada pelo Instituto Nacional da Previdência Social - INSS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI, EM 30 DE MARÇO DE 2016.


Antonio Aristides de Carvalho
Presidente da CME



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

ANEXO I

**TABELA DOS VENCIMENTOS ALUSIVOS AOS CARGOS
COMISSIONADOS E GRATIFICAÇÕES**

Padrão	Valor R\$	Padrão	Valor R\$
CC-1	R\$ 1.874,49	FG - 1	0,00
CC-2	R\$ 1.803,74	FG-2	0,00
CC-3	R\$ 880,00	FG-3	594,95
CC-4	R\$ 880,00	FG-4	373,21
		FG - 5	218,00

ANEXO II

TABELA DOS VENCIMENTOS ALUSIVOS AOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Valor R\$
Auxiliar Legislativo	01 Salário Mínimo
Agente Legislativo	R\$ 901,86
Técnico Legislativo	R\$ 1.874,49
Analista Legislativo	R\$ 3.270,00

ESPERANTINA, PIAUÍ, 30 DE MARÇO DE 2016.


Antônio Aristides de Carvalho
- Presidente da CME -